



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

RESOLUÇÃO Nº. 147/2025

“ALTERAO INCISO I, DO ART. 15, DA RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 1º DE SETEMBRO DE 1998, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º. – O inciso I, do art. 15 da Resolução nº. 008 de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Delta, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 Omissis (...)”

I – Ordinária, a que, independentemente de convocação, se realiza às 19:00 (dezenove) horas, sendo duas reuniões mensais preferencialmente as quartas-feiras de cada mês, alternadamente durante os dois períodos de funcionamento da Câmara Municipal em cada ano, de **16 de fevereiro a 30 de junho** e de **01 de agosto a 15 de dezembro**.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delta (MG), 23 de maio de 2025.


Denis Cristiano dos Passos
Presidente da Mesa Diretora


Fabiano da Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Charles Crislân Elias da Silva
Secretário da Mesa Diretora